



FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH
CNPJ/ME 38.284.369/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023

HORA E LOCAL: Realizada em 10 de março de 2023, às 10 horas, na sede social da na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.284.369/0001-46 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) redução temporária do pagamento dos prestadores de serviços de consultoria e de gestão do Fundo; (ii) alteração do Suplemento de Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) aprovação de redução temporária na remuneração dos prestadores de serviço de consultoria do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses de março, abril e maio de 2023 seja atribuído o valor mensal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a partir dos serviços prestados em junho de 2023, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo, qual seja, R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

2) aprovação de redução temporária na remuneração da prestação de serviços de Gestão do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses de março, abril e maio de 2023 seja atribuído o valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), e a partir dos serviços prestados



em junho de 2023, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo.

3) aprovação da alteração do Suplemento de Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, referente aos itens “3.2 Prazo” e “6 Amortização programada de cotas”, o qual passará a vigorar conforme Anexo I à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

Maria Antonietta Lumare
Presidente

Janice Elias de Moraes Orlando
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)**



**ANEXO I –
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH**

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH

- 1.** O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Sênior da 2ª Série do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH, CNPJ/ME nº 38.284.369/0001-46**, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.
- 2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do Fundo.
- 3. Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 8.000 (oito mil) Cotas Seniores da 2ª série, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

 - 3.1. Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino.
 - 3.2. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 2ª Série é 15 de março de 2023.
- 4. Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição da 2ª Série Cotas Seniores será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
- 5. Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,0% a.a. (três por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

 - 5.1.** O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
- 6. Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.
- 7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
- 8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476.

 - 8.1.** As Cotas Seniores da 2ª série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).



8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 2ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** É a Solis Investimentos Ltda. com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 11º andar, conjunto 115, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 2ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 10 de março de 2023.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.